

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.110040/2025-42

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO Nº 001/2026**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na área de conhecimento: Educação, subárea: Administração Educacional; Política Educacional; Planejamento e Avaliação Educacional, objeto do Edital de Abertura nº 225/2025, de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme indicado a seguir:

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas, mas **obtiveram nota inferior à mínima exigida** no Edital Complementar respectivo:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática
202511018290	3,50	5,40
202511018252	2,54	6,33

PRETOS E PARDOS
não houve candidato nessa condição.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática
202511018252	2,54	6,33

INDÍGENAS

não houve candidato nessa condição.

QUILOMBOLAS

não houve candidato nessa condição.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas **e obtiveram nota superior ou igual à mínima exigida** no Edital Complementar respectivo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Colocação	Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática	Nota final
1º	202511018197	9,00	10,00	9,67
2º	202511018278	4,70	9,00	7,57
3º	202511018296	4,20	8,77	7,25
4º	202511018203	6,48	7,07	6,87
5º	202511018246	2,54	7,80	6,05
6º	202511018294	1,50	8,07	5,88

PRETOS E PARDOS

não houve candidato nessa condição.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Colocação	Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática	Nota final
1º	202511018294	1,50	8,07	5,88

INDÍGENAS

não houve candidato nessa condição.

QUILOMBOLAS

não houve candidato nessa condição.

3. Não constam neste Edital de Resultado Provisório os candidatos desclassificados na forma do item 11.5 do Edital de Abertura.

4. Os candidatos poderão obter o seus dossiês com o desempenho individualizado neste processo seletivo simplificado encaminhando solicitação através do endereço eletrônico pgefe@unb.br.

5. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico pgefe@unb.br. O candidato deve utilizar o formulário de recurso disponível no [site do Decanato de Gestão de Pessoas \(Orientações aos Candidatos -> Orientações gerais aos candidatos -> Orientações para interposição de recursos\)](#) e observar o item 11.8.1 do Edital de Abertura:

11.8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório, devidamente fundamentado e submetido no **prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do Edital de Resultado Provisório**.

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Campos Machado, Diretor(a) da Faculdade de Educação**, em 23/01/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13702405** e o código CRC **C583639E**.